



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2023

O Vereador subscritor da presente, com assento nesta casa de Leis, vem, respeitosamente à presença da Mesa Diretora REQUERER, ouvindo-se o Plenário, para que seja aprovada a presente MOÇÃO DE APOIO às funções legiferantes do Congresso Nacional, com posterior envio de cópia aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, tendo em vista a ADPF nº . 442 apresentada ao STF pelo PSOL, no ano 2017, conforme justificativa a seguir delineada.

Ressalta-se que por meio ADPF nº . 442 pretende-se que a Suprema Corte declare a não recepção parcial dos artigos 124 e 126 do Código Penal, para permitir todo e qualquer tipo de aborto, desde que realizado até a 12ª semana de gestação, visto que não teria como se imputar direitos fundamentais ao embrião até o terceiro mês.

No entanto, levando-se em consideração o princípio constitucional da separação de poderes, para a consolidação do sistema de freios e contrapesos, verifica-se que a missão de regulamentar a matéria compete ao Poder Legislativo, o qual até o presente momento decidiu, por bem, em não fazê-lo. Portanto, não cabe ao Poder Judiciário legislar, decidindo sobre a descriminalização parcial da conduta prevista nos artigos 124 e 126 do Código Penal.

Ressalta-se que inúmeras proposições já foram apresentadas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. Porém, em nenhuma das ocasiões tais proposições prosperaram. Da mesma forma, ainda há projetos em trâmite no Congresso Nacional, os quais versam sobre o assunto.

Veja-se, porém, que é o Congresso Nacional o berço eleito pela Constituição Federal, para dar voz à população nacional, no qual deverão ser debatidos pontos relevantes sobre um tema tão caro quanto o aborto.

Atualmente o aborto, ressalvada as exceções previstas em leis, é considerado crime. O STF já vem se manifestando em alguns julgados, de forma estender a descriminalização a outras situações. Porém, tais questões são



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

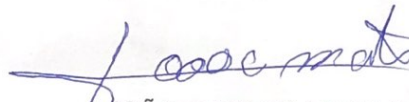
Estado do Paraná

sensíveis e demandam discussões que envolvem a participação popular, através de seus legítimos representantes.

Portanto, a presente Moção visa demonstrar a posição contrária à descriminalização do aborto, na forma proposta na ADPF 442, bem como para apoiar e enaltecer as funções do Congresso Nacional, ao mesmo tempo em que solicita-se aos eméritos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, pela adoção de uma postura rigorosa no tratamento da matéria.

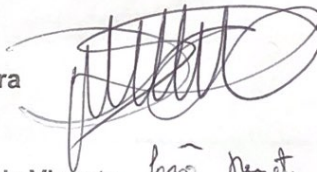
Com base no exposto, roga-se aos Nobres Edis para que esta Moção seja aprovada de forma unânime por esta Casa de Leis.

Arapuã, Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

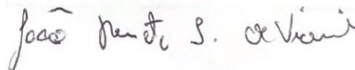

JOÃO CARLOS MATIAS
PRESIDENTE

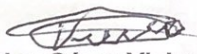
Apoiamento:

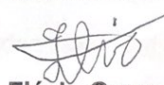
Douglas Cleyton Pereira

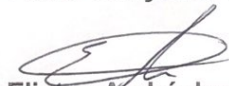


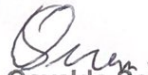
João Renato Leandro de Vicente

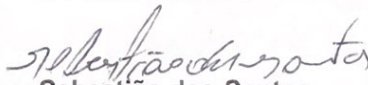


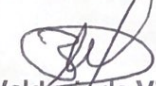

Carlos César Vieira


Flávio Gonçalves da Rocha


Elinton André dos Santos


Osvaldo Scremin


Sebastião dos Santos


Valdezir de Vicente